



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: LAR VICENTINO DE UBATUBA
Projeto: Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3º idade, dando-lhes toda assistência necessária.
Período: AGOSTO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **LAR VICENTINO DE UBATUBA** - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umarama - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Alessandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF nº 444.746.648-17, recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **AGOSTO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Colaboração nº 59/2020**, autorizado pela **Lei Municipal 1479/95**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	527 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) - Emenda Parlamentar – Código Orçamentário	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 21.103,01
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 15.349,65
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 3.400,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 2.975,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 23,61
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 18.939,38
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valor de recurso próprio devolvido a entidade – referente despesa mês anterior	R\$ 2.875,00
Valor de recurso próprio a ser devolvido a entidade – referente mês anterior	R\$ 21.979,00
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 18.061,89
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2.975,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos, e possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem; e) As guias dos encargos referente à Julho de 2023 foram pagas integralmente através da conta administrativa, e foram reembolsados no mês de agosto de 2023 os valores proporcionais aos funcionários alocados ao convênio; f) Conforme nota explicativa da entidade no dia 02/06/2023 foi creditado o valor de R\$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais) de recurso próprio, para atender aos pagamentos salariais dos funcionários, porém a entidade não reembolsou os valores no período informado; g) Conforme nota explicativa, no dia 05/07/2023 a entidade alocou recurso próprio no valor de R\$ 11.359,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e nove reais), para atender aos pagamentos salariais dos funcionários alocados no convênio, o valor deveria ser reembolsado no mês seguinte; porém a mesma não reembolsou os valores no período; h) No dia 19/07/2023 a entidade alocou recurso próprio no valor de R\$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para atender aos pagamentos salariais dos funcionários alocados no convênio, conforme nota explicativa, o valor foi reembolsado no mês de agosto; i) A entidade deverá reembolsar no mês de setembro os valores de R\$ 21.979,00 (vinte um mil e novecentos e setenta e nove reais), referente valores alocados nos meses anteriores e os valores de R\$ 2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais) de recurso próprio, alocado em 17/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

j) No dia 15/09/2022 foi creditado na conta do convênio o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de emenda Parlamentar para atender os pagamentos de despesas fixas da Instituição, iniciando a utilização dos valores para pagamento das despesas com água, luz, telefone e gás de cozinha em outubro de 2022, e até o período de agosto de 2023 a entidade já utilizou os valores totais de R\$ 52.183,34 (cinquenta e dois mil e cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos); k) A despesa com água no valor de R\$ 1.781,12 (um mil e setecentos e oitenta e um reais e doze centavos), referente Julho foi reembolsada apenas em agosto; l) A despesa com energia elétrica no valor de R\$ 1.164,50 (um mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente julho, foi reembolsado em agosto o valor de R\$ 559,94 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e o restante do valor R\$ 604,56 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) foi custeado pela entidade com recurso próprio;

m) Considerando que a entidade deveria ter gasto o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a mesma deverá devolver os valores de R\$ 1.866,83 (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente a nota fiscal nº 0000763 - Companhia Ultrazag S. A rejeitada no período de julho e os valores de R\$ 316,51 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), excedidos com as despesas no período de agosto, perfazendo o valor total para devolução de R\$ 2.183,34 (dois mil e cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente a emenda parlamentar.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2023**, entregue em 06 de setembro de 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público no valor de R\$ R\$ 18.061,89 (dezoito mil e sessenta e um reais), e recurso próprio de R\$ 2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para devolver os valores referente a emenda parlamentar utilizados no mês de julho com a despesa de gás, em desacordo com o plano de trabalho e o valor excedido, e justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 10 de outubro de 2023.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


EDVÂNIA FERREIRA XAVIER
Agente Administrativa

Folha N°	108
Proc N°	10390/23
	1/20 Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Fólia N° 109
Proc N° 10390/23
1/70 Rub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Guia de FGTS 07/2023	68	R\$ 1.187,99	Valor rateado R\$ 2.807,61 Encargos	Sim
Guia de INSS 07 /2023	70	R\$ 1.158,31	Valor rateado R\$ 2.400,57 Encargos	Sim
Recibo de Salário 07/2023 – Aparecida Adriana Mendes	74	R\$ 1.142,88	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 07/2023 - Eliote Almeida dos Santos	75	R\$ 872,67	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 07/2023 – Gislene Santos Souza	76	R\$ 1.362,96	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 07/2023 – Gustavo Furlan Fernandes	77	R\$ 1.087,95	Cuidador	Sim
Recibo de Salário 07/2023 – Jessie Neris Damasceno	78	R\$ 879,95	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 07/2023 - Jorci de Carvalho	79	R\$ 2.182,88	Motorista	Sim
Recibo de Salário 07/2023- Linda Cristina Sant'anna	80	R\$ 1.692,36	Assistente Social	Sim
Recibo de Salário 07/2023 – Nadir Dias Rodrigues	81	R\$ 1.370,21	Auxiliar de limpeza	Sim
Conta de água 07/2023 – Sabesp	82	R\$ 1.781,12	Emenda Parlamentar	Sim
Conta Luz 07/2023 – Elektro	85	R\$ 559,94	Valor da conta R\$ 1.164,50 Diferença paga com recurso próprio R\$ 604,56	Sim
Recibo de Salário 07/2023 – Scarlet Rodrigues da Cruz	88	R\$ 685,16	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de adiantamento de salário 08/2023 – Aparecida Adriana Mendes	89	R\$ 300,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 08/2023 – Eliote Almeida dos Santos	90	R\$ 600,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 08/2023 – Gustavo Furlan Fernandes	91	R\$ 500,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 08/2023 – Jessie Neris Damasceno	92	R\$ 625,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 08/2023 – Jorci de Carvalho	93	R\$ 400,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 08/2023 – Scarlet Rodrigues da Cruz	94	R\$ 550,00		Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br